



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mq.gov.br



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA Nº 84/2024

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 28.738.688/0001-20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2024

ATA Nº 84/2024

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES e a empresa LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ 28.738.688/0001-20 com sede no endereço R MAJOR QUERINO 135, JARDIM ALVORADA , POUSO ALEGRE - MG, CEP: 37558-735 neste ato representado por: LETÍCIA LEONE SIMÕES portadora do CPF [REDACTED], neste Termo ajustam a presente alteração do(s) preços da Ata de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº 72/2024, Pregão nº 32/2024, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 14.133/21 e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo da Ata nº 84/2024, com fundamento na Lei Federal 14.133/21 em seu art. 84 e 107 da Lei Federal 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA II- DA VIGÊNCIA

2.1. Em decorrência das disposições da Cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº 84/2024 celebrada em 06/11/2024, proceder à prorrogação de sua vigência por mais 8 (oito) meses, com início em 09/11/2025 e encerramento previsto para 07/06/2026.

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



exercício à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 92, inciso VIII, da Lei 14.133/21:

| FICHA | CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE |
|-------|---------------------------------------|---------|
| 376 | 02.04.02-3390.32.00-10.303.5039-4.072 | 1500.95 |

CLÁUSULA IV- DOS VALORES

4.1. Permanecem os valores registrados sem alteração no presente termo.

| Item | Cód. | Descrição/Especificação | Preço UNI. Registrado + alteração | PREÇO MÉDIO das cotações/ comprovação de vantajosidade |
|------|-------|--|---|---|
| 10 | 21904 | FORMULA NUTRICIONAL 1 Fórmula infantil a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com DHA, ARA e TCM. Destinado a lactentes e crianças de 0 a 36 meses com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de Lactose. Apresentação mínima: Lata de 400g - MARCA pregomin pepti 400g-danone | 166,00 | 177,00 |
| 11 | 21905 | FORMULA NUTRICIONAL 2 Fórmula nutricionalmente completa e balanceada em pó, desenvolvida para crianças de 1 a 10 anos de idade, uso oral e enteral. Apresentação:Lata de 350 a 400g. Sabor baunilha | 41,79 | 43,74 |
| 14 | 21907 | FORMULA NUTRICIONAL 4 Fórmula líquida nutricionalmente completa. Uso enteral e oral, polimérica, sem sacarose, isenta de lactose e glúten, normocalórica, normo ou hiperproteica, com densidade calórica de 1,0 a 1,2 cal/ml podendo conter TCM. Pronta para administrar.Apresentação mínima 1000 ml. Embalagem: Tetra square ou pack | 18,33 | 27,19 |
| 8 | 21910 | FORMULA NUTRICIONAL 7 Fórmula nutricionalmente completa e balanceada em pó, desenvolvida para crianças de 1 a 10 anos de idade, isenta de lactose e gluten, uso oral e enteral. Apresentação: lata de 350 a 400g. Sabor baunilha | 50,00 | 63,66 |
| 9 | 21911 | Formula Nutricional 8 Fórmula líquida nutricionalmente completa. Uso enteral e oral, polimérica, sem sacarose, isenta de lactose e glúten, normocalórica, normo ou hiperproteica, com densidade calórica de 1,0 a 1,2 cal/ml.pronta para administrar. Apresentação mínima 1000 ml embalagem: tetra square ou pack - marca nutri enteral soya - danone | 18,42 | 26,99 |
| 4 | 21917 | Complemento Nutricional 4 Espessante alimentar a base de gomas alimentares, que confere maior poder espessante à preparação final. Isento de amido. Que não altere cor e sabor dos alimentos podendo ser utilizado em preparações quentes ou frias. Mínimo 300gr - MARCA NUTILIS 300 GR - DANONE | 90,00 | 104,40 |
| 7 | 24737 | DIETA ENTERAL 2 | 73,80 | 96,66 |

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | Dieta enteral em pó, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, normossódica e com mix de fibras. Indicada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Isenta de lactose, sacarose, glúten e que não necessite de mixer para diluição. Embalagem de 800g. Produtos de referência: Trophic Fiber, Enteral Comp Fibras | | |
|--|--|---|--|--|

4.2. Valor total estimado dos preços registrados mais alteração anterior é R\$ 120.796,00 (cento e vinte reais e setecentos e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA V- DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 84/2024 não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI — DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM” e PNCP por conta do CONTRATANTE, conforme determina o do Artigo 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 03 de novembro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 17.912.015/0001
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 28.738.688/0001-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Regiane Mianti de Lima
CPF: [REDACTED]

2- Andressa Opuscolo Tenorio
CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO